



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

36ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 18.08.2020

INÍCIO: 18h16min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES

SECRETÁRIO: SR. ANDERSON PEREIRA

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 36ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, peço dispensa da leitura da ata da Sessão anterior.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Após a Ordem do Dia nós temos quatro oradores inscritos para fazer uso da palavra.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Presidente, eu já usei Questão de Ordem. Eu retiro a minha fala, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Lazinho da Fetagro retira.

O SR. DR. NEIDSON - Neidson, também.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Dr. Neidson também retirou. Então, ficou inscrito aqui o Deputado Jhony Paixão e o Deputado... Tinha outro. Deputado Fúria já falou, também. Deputado Jhony.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 072/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 148. Altera o artigo 66 da Lei Complementar nº 965, de 20

de dezembro de 2017, cria e regulamenta o Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, institui as taxas para utilização dos serviços prestados pelo Órgão responsável pela Regularização Fundiária, dispõe sobre a gestão dos recursos pertinentes a esse Órgão e revoga a Lei nº 3.136, de 3 de julho de 2013.

(Às 18 horas e 18 minutos, o Senhor Laerte Gomes passa a presidência ao Senhor Ismael Crispin)

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 072/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o artigo 66 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, cria e regulamenta o Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, institui as taxas para utilização dos serviços prestados pelo Órgão responsável pela Regularização Fundiária, dispõe sobre a gestão dos recursos pertinentes a esse Órgão e revoga a Lei nº 3.136, de 3 de julho de 2013."

Em segunda votação. O voto é nominal. O painel está aberto.

O SR. JAIR MONTES - Presidente Ismael Crispin, encaminhar o voto "sim" com a nova bancada que está aqui, a nova base, está certo? Então eu encaminho o voto "sim". Agradeço ao nosso líder, Laerte Gomes.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em votação. Painel aberto.

Os deputados que estão "remotos". Deputado Lazinho da Fetagro.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Como disse o nobre vice-líder, a oposição, desta vez, se mantém em abstenção a este projeto, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Abstenção do Deputado Lazinho da Fetagro.

Deputada Rosângela Donadon.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Favorável, Presidente. Eu voto "sim".

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - A Deputada Rosângela Donadon vota "sim".

Deputado Luizinho Goebel.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adailton Fúria	- ausente
- Deputado Adelino Follador	- ausente
- Deputado Aécio da TV	- ausente
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim

- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- ausente
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- Presidente
- Deputado Lazinho da Fetagro	- abstenção
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - **Com 13 votos favoráveis e 1 abstenção, está aprovada a matéria. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 387/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 293/2019. Institui a Rede Estadual de Incubadoras de Empresas, no âmbito do Estado de Rondônia, vinculada à Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 387/2020 de autoria do Poder Executivo, que "Institui a Rede Estadual de Incubadoras de Empresas, no âmbito do Estado de Rondônia, vinculada à Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI."

Em discussão o projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 578/2020 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Disciplina a política de compra, pela Administração Pública, de produtos oriundos da agricultura familiar no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 578/2020 de autoria do Deputado Ismael Crispin, que "Disciplina a política de

compra, pela Administração Pública, de produtos oriundos da agricultura familiar no âmbito do Estado de Rondônia.”.

Em discussão o projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 651/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 126. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 8.500.000,00, e insere Programa e Ações, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 651/2020 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 8.500.000,00, e insere Programa e Ações, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM.”.

Em discussão a matéria. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 767/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 169. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por

Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 9.701.163,58, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 767/2020 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 9.701.163,58, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER."

Em discussão a matéria. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 768/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 170. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 12.394.950,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 768/2020 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 12.394.950,00, em favor da Unidade

Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.".

Em discussão a matéria. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 772/2020 DO DEPUTADO LEBRÃO. Altera a redação do inciso II do artigo 37 da Lei 3.686, de 08 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 772/2020 de autoria do Deputado Lebrão, que "Altera a redação do inciso II do artigo 37 da Lei 3.686,08, de 08 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências."".

Em discussão a matéria. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Está encerrada a Ordem do Dia. Restam remanescentes oradores para fazer uso da tribuna. Aqui só o Deputado Jhony Paixão, não é?

O SR. JHONY PAIXÃO - Positivo, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Então, Deputado Jhony Paixão com a palavra para falar pelo prazo de cinco minutos, sem direito a aparte.

O SR. JHONY PAIXÃO - Devido ao distanciamento farei a retirada da máscara. Agradecer a presença aqui do Careca, do Anderson, do Udson, de Juninho, filhos do Chico da Mata.

Senhores, o assunto é sério, é devido ao último Decreto do Governo do Estado, no qual acertadamente coloca Ji-Paraná na fase 1. Por que acertadamente, deputados? Porque devido à falta de leitos de UTI, ou seja, todos os leitos de UTI que hoje Ji-Paraná possui são do Governo do Estado. Tenho disso isso diuturnamente. Realmente, é de responsabilidade do Governo do Estado a saúde de média e alta complexidade? É, sim, Deputado Alex Silva. Mas quem recebeu o aporte financeiro foram os Poderes Executivos Municipais. Exemplo disso, o nosso Prefeito Thiago Flores, no Município de Ariquemes, que criou dezoito leitos de UTI. E após criar os dezoito leitos de UTI, colocaram eles cadastrados no Ministério da Saúde e recebe do Ministério da Saúde R\$ 1.600,00 de ajuda do Governo Federal para que possa mantê-los. E com os mesmos R\$ 2 milhões e meio distribuiu Ivermectina para todo Ariquemes.

Ji-Paraná nada fez. E agora, Deputado Alex Silva, querem passar essa conta para o empresário, aqueles que lá atrás, Deputado Jair Montes, se adequaram, tiraram dinheiro do bolso, investiram, compraram máscara, álcool em gel, capacitaram seus funcionários. Eu entro em alguns comércios em Ji-Paraná, tem comércio que o trabalhador mais parece um astronauta de tão equipado que ele está. Tudo isso é investimento que o empresário fez para o enfrentamento à Covid-19. E querem remeter todo esse prejuízo ao empresário. O empresário, o pequeno, não pode ficar com a conta da ingerência, falta de gestão e falta de comprometimento com a população.

Ji-Paraná hoje possui mais de R\$ 12 milhões na conta e não sabe o que fazer com esse dinheiro. Quando colocou Ji-Paraná na fase 1, fiz contato imediato com o governo do Estado e o Fernando Máximo frisou: "Deputado, se Ji-Paraná conseguir manter os leitos de UTI, nós, aqui em Porto Velho, nós vamos desativar alguns e enviando para Ji-Paraná. Mas, pergunte a ele e traga uma resposta formal de que o município de Ji-Paraná conseguiria manter os leitos de UTI.". Nem isso Ji-Paraná consegue. Nem se nós doarmos 20 leitos de UTI, Ji-Paraná não consegue mantê-los. Aí o Secretário, com aquele discurso fácil de que falta médico.

Ariquemes criou 18 leitos de UTI, Jaru criou 4 leitos de UTI, Vilhena criou 10 e Cacoal está na iminência de criar mais 10. Deputado Chiquinho da Emater, por que só falta médico no município de Ji-Paraná? Nos outros municípios não faltam médicos. É uma pergunta que não me faz calar. Então, senhores, Ji-Paraná recebeu, praticamente, R\$ 20 milhões ao enfrentamento da Covid-19. Era para ter se capacitado, era para ter se programado e isso não foi feito. E agora, querem passar a conta para o empresário, para o pequeno, para a população.

O empresário não aguenta esse abre e fecha. A população não merece tanta ingerência. Nós estamos, Deputado Chiquinho, lá em Ji-Paraná, numa tormenta, num navio, onde o capitão desse navio já pulou no mar e toda a tripulação está gritando por socorro. Nós não aguentamos mais tanta ingerência, tanta falta de responsabilidade. Quando o Executivo Municipal não quis receber a nossa UTI - a UTI que nós colocamos em Emenda -, nós fomos ao Ministério Público e até mesmo indo ao Ministério Público, o Poder Executivo Municipal ainda fez delongas. Só aceitou e enviou documentação para a Sesau, para a Secretaria de Estado, depois que uma mulher veio a falecer, onde essa mesma iria para Ariquemes, num leito de UTI, e após o falecimento dessa pessoa - que Deus a tenha -, foi quando o prefeito municipal aceitou e enviou documentação.

Digo novamente e friso aqui, senhores, se a Justiça da federal, a justiça da terra falhar, a de Deus não falha. Tem algo errado e nós precisamos, neste momento, uma prestação de contas daquele município. Saber onde é que estão sendo investidos esses R\$ 20 milhões que vieram para o enfrentamento da Covid-19, que até agora não vi uso de máscara, nem álcool em gel comprado pelo Poder Municipal.

E já finalizando, senhores, alguns empresários entraram em contato comigo, Deputado Alex Redano, e nós fizemos uma solicitação ao Governo do Estado para que fizesse o *drive thru*, em Ji-Paraná. E o pedido foi aceito. Dia 21 de agosto, agora, na sexta-feira, serão realizados entre 1500 e 2 mil exames, onde, constatado "positivo", a pessoa sairá dali com medicamento na mão para tratar da Covid-19. Mas esse medicamento, senhores, é o Prefeito municipal que deveria ter comprado. Nós não precisaríamos ter esperado um *drive thru* dessa natureza. Sair daqui toda a estrutura de Porto Velho, porque o recurso financeiro foi

colocado nas mãos do Prefeito. Porém, nada fez, Deputado Chiquinho. O medicamento não apareceu. E o Governador, sensibilizado, através do nosso pedido, reuniu, para sexta-feira agora, dia 21, Polícia Militar, Bombeiro Militar, o quadro de Saúde e o Exército Brasileiro para que possa fazer entre 1.500 a 2 mil exames da Covid-19.

E os empresários têm me procurado, Presidente, dizendo que afirmaram a eles que se aumentar o número de casos, Ji-Paraná vai entrar em *lockdown* ou vai permanecer na fase 1.

Pois bem, senhores, o que faz um município entrar na fase 1 não é o número de casos, porque se o número de casos fosse computado para tal, Porto Velho estaria como, Deputado Chiquinho? Porto Velho então estaria no *lockdown* há quatro meses. O que faz o município ir para a "fase 1" é a falta de leitos de UTI, falta de programação do município. E, neste momento, nós teremos ali, Deputado Chiquinho, entre 1.500 e 2.000 pessoas que vão passar pelo *drive thru*, vão fazer os seus exames, vão receber medicamentos, e essas pessoas, Deputado Chiquinho, essas pessoas, deputados, jamais irão para um leito de UTI. Por quê? Porque foi descoberto precocemente, houve comprometimento, houve gestão, e houve medicação entregue na mão dessas pessoas. É isso que faz um governo de responsabilidade. É um comprometimento com vidas, senhores.

Já finalizando, Presidente, mais 30 segundos. Imaginem os senhores a questão da responsabilidade. E eu trago novamente um exemplo esdrúxulo e conhecido por todos. Imagine, Deputado Alex Silva - o leito de UTI: responsabilidade do Estado -, o Governo Federal, o Governo Estadual destinando aporte financeiro para que nós pudéssemos aí confiar no Poder Executivo municipal, pois ele é quem detém todo o conhecimento e tudo que o município precisa. Mas ele tenta passar a bola para o Estado, dizendo

que não é responsabilidade dele. Imagine, Deputado Alex Silva, um bate-rebate num jogo de futebol, um bate-rebate. E essa bola cai no pé do zagueiro. O zagueiro, a função precípua dele, todo mundo sabe que é defender. Só estão o goleiro e o zagueiro. Aí ele olha para trás, o atacante está lá no meio-campo. E aí, Deputado Chiquinho, esse zagueiro chuta e faz gol, ou ele fica procurando atacante? Meu irmão, quem tem a bola no pé, quem tem oportunidade de fazer gol é o município, que recebeu todo o aporte financeiro do Governo federal e do Governo Estadual. Exemplo claro: estão aí alguns prefeitos, entre eles o de Ariquemes, que colocou 18 leitos de UTI com dois milhões e meio de reais. Ji-Paraná recebeu quase R\$ 20 milhões, e até agora nada! Só banana é o que tem dado para a população de Ji-Paraná. São várias reclamações no meu celular, de pessoas que querem fazer o exame, Deputado Ismael, e o hospital não faz. As pessoas vêm para suas residências, são destinadas às suas residências para que elas fiquem lá 10, 15 dias. Quando essas pessoas retornam ao hospital, infelizmente vão para o leito de UTI.

Então, neste momento, eu agradeço, do fundo do coração, ao Governador Marcos Rocha por esse olhar especial pela região central do Estado. Nós sabemos, Governador, que o senhor mandou recursos para que se fizesse o serviço de casa. Mas como não foi feito, e o senhor não está procurando o atacante, o senhor é o zagueiro, e só está o senhor, o senhor vai fazer gol. E fez um golaço de placa.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Para concluir, Excelência.

O SR. JHONY PAIXÃO - E a população de Ji-Paraná reconhece isso. Nas redes sociais somente elogios. Parabéns pelo comprometimento com a população de Ji-Paraná.

E, aos empresários, dizer que o que faz com que um comércio feche é a falta de leitos de UTI. Então, nós estamos à frente. Agora sim, nós vamos desmascarar o que tem acontecido em Ji-Paraná. Ninguém sabe quantos casos de Covid tem. Nós saberemos sexta-feira, porém essas pessoas, Graças a Deus, que estarão positivadas, serão aí medicadas, para a honra e glória de nosso Senhor.

Obrigado, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Agradeço ao Deputado Jhony. Nós já tínhamos encerrado a Ordem do Dia, um orador estava inscrito, estendemos a Sessão.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 19/08/2020 no horário regimental.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 37 minutos)

(Sem revisão dos oradores)